



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº 638/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 676,01 (seiscentos e setenta e seis reais e um centavo), de acordo com as seguintes especificações:

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
	<u>08.224.08012-123 – Atividade de assistência social</u>	
	3495.3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições	
	3.1.00.000726 – Conv.União Min. Desenv. Social Combate a Fome	676,01
	T O T A L	676,01

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do excesso de arrecadação da fonte 726, no Exercício de 2008 como segue:

000726	Conv.União Min. Desenv. Social e Combate a Fome	676,01
--------	---	--------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial a Lei 628/2008, de 24 de outubro de 2008

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal